



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES

INDICAÇÃO Nº _____/2024

O Vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas a que são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem à presença de Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores que depois de ouvido o Plenário **INDICAR** ao Executivo Municipal, a realização do que se segue:

A SOLICITAÇÃO DE PINTURA DAS FAIXAS DE PEDESTRES E DE QUEBRA MOLAS LOCALIZADA ENTRE A RUA NILO FERRI E RUA CELESTINO DE ALMEIDA (PRÓXIMO AO SUPERMERCADO INTERNACIONAL) NO BAIRRO CASTELO BRANCO, NESTE MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente proposição, visando atender à reivindicação dos moradores, comerciantes e pedestres na busca por proporcionar segurança e evitar acidentes, onde é um local com grande fluxo de pessoas e vários comércios. Considerando que assim, carecem da intervenção imediata do órgão em virtude para que seja realizada a pintura de faixas de pedestres onde é fundamental para a proteção dos pedestres. Ao garantir que as faixas sejam claramente visíveis, assegura-se que os pedestres tenham um local designado para atravessar as vias, o que contribui significativamente para a redução de acidentes.

Deste modo, este parlamentar, no uso de suas atribuições, sendo está a de indicar ações para o Poder Executivo, solicito a aprovação dos Nobres Pares da matéria posta, em virtude da imperiosa necessidade e auxílio que a ação prestará ao Município de Cariacica.

Plenário Vicente Santório Fantini, 11 de julho de 2024.

SARGENTO NUNES

VEREADOR



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320032003100380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320032003100380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.